



*Município de Santa Cruz do Sul*  
*Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico*

*Rua Galvão Costa, 755 - Caixa postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96.810-170 - Santa Cruz do Sul - RS*

**DECRETO Nº 5. 567, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2002.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - É decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais, a tarde do dia 24 de dezembro de 2.002, véspera de Natal, e a tarde do dia 31 de dezembro de 2.002, véspera de Ano Novo.

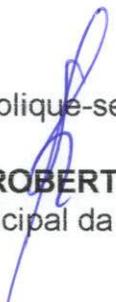
**Art. 2º** - Fica determinado o funcionamento normal dos plantões nos serviços essenciais.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 09 de dezembro de 2.002.

  
**SERGIO IVAN MORAES**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
**GASTÃO ROBERTO SCHMITT**  
Secretário Municipal da Administração



*"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"*